

MENSAGEM Nº

003/2026,

DE 04 DE MARÇO DE 2026

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reriutaba/CE.
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos encaminhamos à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei de Crédito Especial que cria a Ação de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Conservação, Transportes e Serviços Públicos do município.

Essa iniciativa visa dotar o orçamento municipal de fixação orçamentária específica para os dispêndios com as políticas, diretrizes e gestão eficazes para a conservação, transporte, mobilidade urbana e serviços públicos através da Secretaria Municipal de Conservação, Transportes e Serviços Públicos, promovendo ainda a articulação intersetorial e intervenções que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos.

Em razão de todo o exposto, e ainda por se tratar de projeto de grande importância para o Município, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação dessa ímquita casa legislativa.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que seja a matéria apreciada em regime especial de urgência e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito.

Cordialmente

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Reriutaba a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais)**, para atender dispêndio não contemplados na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – SEC. DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SEC. DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
1701	Sec.de Conservação, Trans. e Serviços Públicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
1701.04.122.0002.2.1 34	Gestão da Sec.de Conservação, Trans. e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	FONTE 15000000000	100.000,00
3.1.90.11.00	Remuneração e Vantagens Pessoal Civil	FONTE 15000000000	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	FONTE 15000000000	30.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	FONTE 15000000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FONTE 15000000000	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	FONTE 15000000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FONTE 15000000000	120.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	FONTE 15000000000	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FONTE 15000000000	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	FONTE 15000000000	30.000,00



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FONTE 15000000000	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FONTE 15000000000	150.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação	FONTE 15000000000	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	FONTE 15000000000	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	FONTE 15000000000	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	FONTE 15000000000	15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição e Imóveis	FONTE 15000000000	10.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/0564, a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – SEC. DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SEC. DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
1701	Sec.de Conservação, Trans. e Serviços Públicos		
1701.17.512.0025.2.108	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FONTE 15000000000	400.000,00
1701.26.782.0026.2.111	Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FONTE 15000000000	417.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 04 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE